PROJETO DE LEI Nº /2024

Projeto de Lei para Promoção da Diversidade Etária no Mercado de Trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Promoção da Diversidade Etária no Mercado de Trabalho, com o objetivo de combater o etarismo e promover a igualdade de oportunidades para todas as faixas etárias.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º As empresas que contratarem trabalhadores com idade igual ou superior a 40 anos terão direito a créditos tributários ou reduções de impostos, conforme regulamentado pelo órgão competente, como forma de compensação pelos custos associados à contratação e treinamento desses profissionais.

Parágrafo único - Os critérios para concessão dos benefícios fiscais serão estabelecidos em regulamento específico, levando em consideração o número de trabalhadores mais velhos contratados e o tempo de permanência na empresa.

CAPÍTULO III
DAS AÇÕES E PROGRAMAS

Art. 3º Serão promovidas campanhas de conscientização sobre os benefícios da diversidade etária no local de trabalho, por meio de ações educativas em escolas, empresas e mídias sociais, destacando as vantagens de uma força de trabalho multigeracional para a produtividade e inovação.

Parágrafo único - As campanhas deverão abordar temas como valorização da experiência, transferência de conhecimento intergeracional e promoção de um ambiente de trabalho inclusivo e respeitoso.

Art. 4º Serão criados programas de transição para a aposentadoria, oferecendo suporte e orientação aos trabalhadores mais velhos para planejarem e se prepararem para esta fase da vida de forma gradual e sustentável.

Parágrafo único - Os programas de transição poderão incluir palestras, workshops, consultorias individuais e recursos educacionais sobre finanças pessoais, saúde física e mental, e alternativas de atividades produtivas durante a aposentadoria.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e empresas privadas para a implementação e divulgação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 6º Certificação “Selo Amigo 50 +” as empresas premiadas com o selo poderão optar pelo incentivo de desconto fiscal no ISS (Imposto sobre Serviços), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e/ou TLF (Taxa de Licença e Funcionamento), a prefeitura irá normatizar a forma de incentivo.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilhéus, 09 de abril de 2024.

VEREADOR
Ivo Evangelista
Uma nova política.
Um novo tempo.

Praça J.J.Seabra S/N, Centro, Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2627

JUSTIFICATIVA

Um Projeto de Lei para a Promoção da Diversidade Etária no Mercado de Trabalho é essencial para combater a discriminação baseada na idade e promover a inclusão de indivíduos de todas as faixas etárias. Este projeto pode estabelecer políticas que incentivem a contratação e retenção de profissionais de diferentes idades, além de promover programas de capacitação e mentoramento intergeracional. Ao reconhecer e valorizar a contribuição de profissionais mais experientes e proporcionar oportunidades de crescimento para os mais jovens, o projeto visa criar um ambiente de trabalho mais diversificado, dinâmico e justo.

Ilhéus, 09 de abril de 2024.



VEREADOR
Ivo Evangelista
Uma nova política.
Um novo tempo.

Praça J.J.Seabra S/N, Centro, Ilhéus/BA.
gabinetevereadorivo@gmail.com
(73) 2101-2627